



000831

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 3060/2022

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

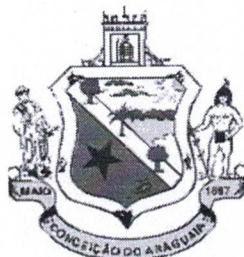
A Secretaria Municipal de educação e Cultura e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 17.453.467/0001-90, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 - centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, Fone: (94) 99152-2233, Inscrição Estadual: 15.265.010-5, Inscrição Municipal: 420257, com sede à Av. Araguaia, nº 1.156, Bairro- Vila Cruzeiro, neste ato representada por, representante, a Sra. Algripina Maria Vieira, empresária, casada, portador do CPF nº 227.191.562-72, residente e domiciliado na Av: J.K, nº 3335, Centro, Conceição do Araguaia -PA.

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.287/0001-06 sediada na Av. 07 de setembro nº 3072, Centro, cidade de Conceição do Araguaia-PA, inscrição estadual 15.268.546-4 neste ato representada pela Sra. Carmen Cleia Alves Pereira brasileira, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.610.582.00, residente e domiciliado na Av. JK Nº 1686, Setor Universitário cidade de. Conceição do Araguaia-PA.

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.061.231/0001-73 sediada na Rua J11, s/n, Qd. 27, Lt 43, Sala 01, Cidade Jardim, cidade de Parauapebas PA, e-mail: megamixdistribuidora@outlook, Contato; (94) 3352-0043 neste ato representada pela o Sr. Sergio Vitor Marques Carvalho brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.907.786-65, RG 13.436.718 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Raimundo Teixeira Barbosa nº 469, Bairro Mangueiras, Cidade de Sete Alagoas.



000832

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A L CORDEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.831/0001-38 sediada na Av: R. Bom Sossego, nº 2, Bairro, Centro, Cidade de Irituia-PA, e-mail: gruposaolucas2021@gmail.com Contato; (91) 91859018 neste ato representada pela o Sr. André Lopes Cordeiro brasileiro, empresário, Solteiro inscrito no CPF/MF sob o nº 053.850.682.25, RG 8073249, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, nº 44, Coqueiro- Ananindeua/PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP e seus anexos:

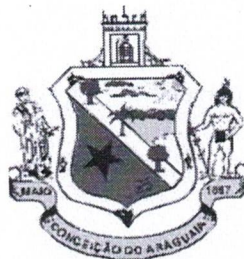
FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **3060/2022**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 3060/2022** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **3060/2022** no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e seus Anexos.



000833

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 Os alimentos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as



000834

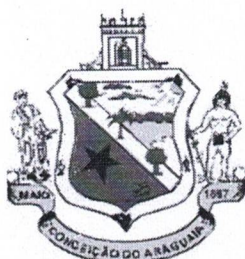
ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

- 3.3** Os alimentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria. Fiscal o Sr. Paulo Regino Guerra e Suplente o Sr. Jova Lopes da Silva.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS



000835

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos alimentos solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos alimentos referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal conforme EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos alimentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



000836

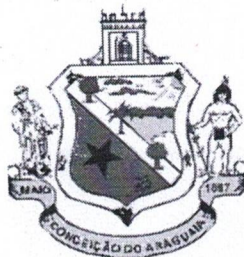
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 3060/2022



000837

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2214	15520000	339030	PNAE PRÉ ESCOLA
10	1001	12	361	0251	2067	15520000	339030	PNAE
10	1001	12	366	0251	2213	15520000	339030	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2215	15520000	339030	PNAE Especial
10	1001	12	361	0251	2207	15760000	339030	PEAE
10	1001	12	365	0251	2208	15760000	339030	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2059	15520000	339030	PNAC
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	339030	Man. Sec.

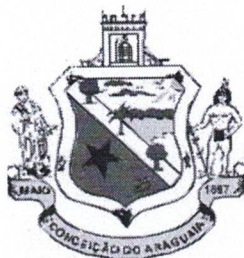
CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- Fornecer com pontualidade os alimentos solicitados conforme solicitação/requisição dos alimentos emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos alimentos, objeto desta Ata;
- Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:



000838

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos alimentos solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

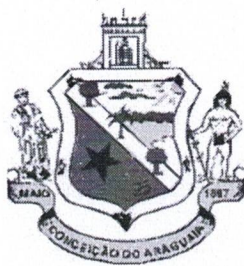
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



000839

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

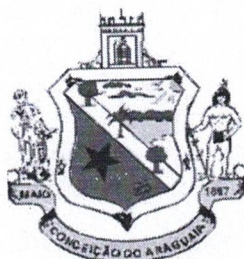
8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



000840

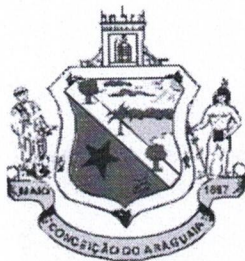
ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6º.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



000841

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. ADVERTENCIA por escrito;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

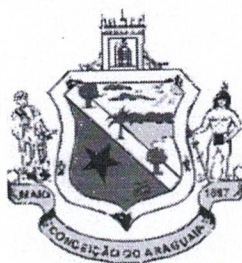
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



000842

ESTADO DO PARA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos alimentos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os alimentos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**PROCESSO: 3060/2022 Pregão Eletrônico 003/2022 ATA de Registro de Preço 005/2022**

A L CORDEIRO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.833.831/0001-38 -
Endereço: Bom Sossego - CEP: 68655000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 99185-9018

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALHO DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS INTEIRAS, VALIDADE DE MÍNIMA DE 15 DIAS	ALHOBEL	ALHOBEL	2.600 KG	R\$ 14,00	36.400,00
0006	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM BROTO.	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	3.200 KG	R\$ 2,85	9.120,00
0007	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, CONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM BROTO, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	4.200 KG	R\$ 3,20	13.440,00
0013	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, VALIDADE DE 15 DIAS	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	5.000 KG	R\$ 3,80	19.000,00
0014	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM BROTO, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	6.000 KG	R\$ 3,80	22.800,00
0015	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM BROTO.	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	3.000 KG	R\$ 4,35	13.050,00
0033	OVO APRESENTANDO COR BRANCA OU VERMELHA, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	GRUPO SÃO LUCAS	GRUPO SÃO LUCAS	100.000 UN	R\$ 0,40	40.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 153.810,00



000843

ESTADO DO PARA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

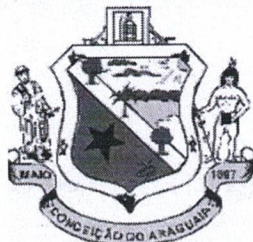
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Tipo:
EPP/SS - LC123: Não - Documento 24.061.231/0001-73 -

Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99292-0201

Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 3620-3207							
Código	Produto	Modelo		Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	PEIXE FILETADO OUTAMBAQUI DE 1ª QUALIDADE, SEM ESCAMA, SEM PELE E ESPINHAS, CONGELADO, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO DE -18OC, PACOTES ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. OS PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES.	FILÉ DE CARANHA	EXCELENTE	EXCELENTE	2.000 KG	R\$ 23,98	47.960,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 47.960,00

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123:
Sim - Documento 09.290.287/0001-06 - Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO -
CEP: 68540000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 3421-1000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	PAO DE HOT DOG PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. PESANDO 50 G POR UNIDADE.	Pão de Hot Dog	Panificadora Mil Sabores	18.000 UN	R\$ 0,80	14.400,00
0035	PAO FRANCES 25 G PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. PESANDO 50 G POR UNIDADE.	Pão francês 25g	Panificadora Mil Sabores	9.000 UN	R\$ 0,67	6.030,00
0036	PAO FRANCES 50 G PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. PESANDO 50 G POR UNIDADE.	Pão francês 50g	Panificadora Mil Sabores	54.000 UN	R\$ 1,25	67.500,00
0038	ROSCA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA	Rosca	Panificadora Mil Sabores	2.000 UN	R\$ 0,67	1.340,00



000844

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

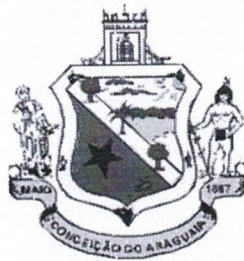
PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR Z BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. PESANDO 30 G POR UNIDADE.						
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 89.270,00

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento

09.072.195/0001-50 - Endereço: AV Araguaia - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99265-8012

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO COMPOSIÇÃO BÁSICA	MARATHA	MARATHA	2.200 PAC	R\$ 3,94	8.668,00
	DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E LEITE, VÁLIDO POR NO MÍNIMO 06 MESES, CONTENDO EMBALAGEM DE 400G (QUATROCENTOS GRAMAS).					
0002	AÇÚCAR CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 02 (DOIS) KG.	PEROLA	PEROLA	5.000 PAC	R\$ 7,07	35.350,00
0004	AMIDO DE MILHO O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS (MILHO) LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALADO EM PAPEL BRANCO E ATOXICO. REVESTIDO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTA EM LEI NESTA EMBALAGEM DE 500G.	PACHA	PACHA	1.200 PAC	R\$ 1,99	2.388,00
0005	ARROZ BRANCO 5KG TIPO 01 AGULHINHA OU SIMILAR, POLIDO COM MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, INSETO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. COM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) KG.	TIO URBANO	TIO URBANO	12.000 PAC	R\$ 18,47	221.640,00
0008	BISCOITO DE DOCE SABOR CÔCO O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G	FORTALEZA	FORTALEZA	4.500 PAC	R\$ 4,23	19.035,00
0009	BISCOITO DE MAISENA O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G	FORTALEZA	FORTALEZA	2.000 PAC	R\$ 3,95	7.900,00
0010	BISCOITO DE SAL O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G	FORTALEZA	FORTALEZA	800 PAC	R\$ 4,09	3.272,00
0011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO; PURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS DE 250G; CAIXA COM 20 PACOTES	MARATHA	MARATHA	100 CX	R\$ 139,98	13.998,00
0012	CANELA EM PÓ PÓ FINO EXTRAÍDO DA CASCA DUMA ÁRVORE COM COLORAÇÃO MARROM E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 100 G.	MARISOL	MARISOL	800 PAC	R\$ 4,24	3.392,00
0016	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A DESIGNAÇÃO CONSTANTE	QUERO	QUERO	3.000 UN	R\$ 8,03	24.090,00

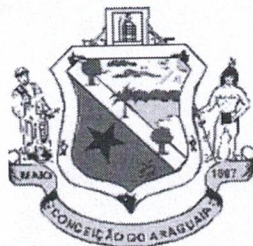


000845

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	DESTA NORMA. EMBALAGEM DE 1.020 KG					
0017	FARINHA DE SOJA FARINHA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500 GR	PACHA	PACHA	1.000 PAC	R\$ 17,97	17.970,00
0018	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 SEM SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PEDRA E OUTROS CORPOS ESTRANHOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 01 KG	BURITI	BURITI	8.000 PAC	R\$ 7,09	56.720,00
0019	FERMENTO EM PÓ PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	ROYAL	ROYAL	600 UN	R\$ 2,44	1.464,00
0020	FARINHA DE MILHO FLOCULADA PARA CUSCUZ PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS, PRODUTO DE ASPECTO FLOCULADO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02(FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FOLICO), EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, EMBALAGEM DE 500G	BONOMILHO	BONOMILHO	1.700 PAC	R\$ 1,95	3.315,00
0021	COMPOSTO LACTEO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENEFÍCIOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O SORO DO LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCADO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATOXICO, EMBALAGEM DE 85 GR	CHAMITO	CHAMITO	16.000 UN	R\$ 1,92	30.720,00
0022	COMPOSTO EM PÓ COMPOSTO EM PÓ, SABOR MORANGO, LATA DE 400 GR	NESQUIKE	NESQUIKE	600 UN	R\$ 8,01	4.806,00
0023	LEITE EM PÓ INTEGRAL PÓ PREPARADO A PARTIR DA SECAGEM DO LEITE BOVINO. DEVE SER APRESENTADA E LIMPO, ESTAR ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADO E TRANSPORTE EM LOCAL APROPRIADO ATOXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG (UM QUILO)	ITALAC	ITALAC	20.000 PC	R\$ 34,94	698.800,00
0024	LERANJA LARANJA PERA TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	OTHIL	OTHIL	10.000 KG	R\$ 1,72	17.200,00
0025	MAÇÃ COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, KG, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	OTHIL	OTHIL	18.000 KG	R\$ 6,87	123.660,00
0026	MACARRÃO PARAFUSO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 500G	EMEGE	EMEGE	28.000 PAC	R\$ 3,81	106.680,00
0027	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 500G	EMEGE	EMEGE	28.000 PAC	R\$ 3,81	106.680,00
0028	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE	OTHIL	OTHIL	700 KG	R\$ 3,79	2.653,00

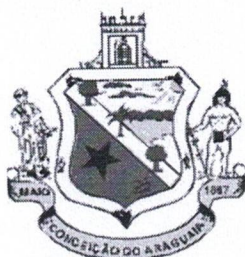


000846

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

	POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.					
0029	MARGARINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PODESNATADO E/OU SORO DE LEITE, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG.	DELICIA	DELICIA	2.500 UN	R\$ 13,49	33.725,00
0030	MILHO PARA CANJICA AMARELO MILHO PARA CANJICA PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DE BOA PROCEDÊNCIA, ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, COM EMBALAGEM DE 500G(QUINHENTOS GRAMAS).	PACHA	PACHA	15.000 PAC	R\$ 0,89	13.350,00
0031	MILHO ENLATADO LATA DE 280 GR	QUERO	QUERO	450 LT	R\$ 2,92	1.314,00
0032	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES, VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML.	BREJEIRO	BREJEIRO	4.500 UN	R\$ 11,69	52.605,00
0039	SAL REFINADO PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO.	DUNORTE	DUNORTE	800 UN	R\$ 0,94	752,00
0040	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, ACONDICIONADO EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE CINCO DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	OTHIL	OTHIL	500 KG	R\$ 6,49	3.245,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.615.392,00	

Total registrado em favor da empresa: A L CORDEIRO EIRELI	R\$ 153.810,00 (Cento e Cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais).
Total registrado em favor da empresa: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R\$ 47.960,00 (Quarenta e Sete mil, novecentos e sessenta reais).



000847

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Total registrado em favor da empresa: PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI	R\$ 89.270,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e setenta reais).
Total registrado em favor da empresa: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 	1.615.392,00 (Um milhão e seiscentos e quinze mil e trezentos e noventa e nove dois reais).
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 1.906.432,00 (Um milhão novecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e Processo Licitatório nº **3060/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

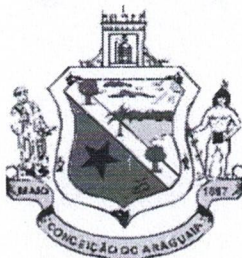
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, 03 dias do mês de Maio de 2022.

Secretaria Municipal
de Educação e cultura
Portaria nº 007/2021

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação



000848

ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PONTO CERTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIR09072195000150

Assinado de forma digital
por PONTO CERTO
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIR09072195000150
Dados: 2022.05.13 15:22:12
'0300'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ sob o nº 24.061.231/0001-73

PANIFICADORA
MIL SABORES
EIRELI:
09290287000106

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI:
09290287000106
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA,
L=Conceicao do Araguaia,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=2143835000104, OU=presencial,
CN=PANIFICADORA MIL SABORES
EIRELI:09290287000106
2022-05-13 16:24:50

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI
CNPJ nº 09.290.287/0001-06

A L CORDEIRO
EIRELI:268338310001
38

Assinado de forma digital por A L
CORDEIRO EIRELI:26833831000138
Dados: 2022.05.16 12:53:59 -03'00'

A L CORDEIRO EIRELI,
CNPJ sob o nº 26.833.831/0001-38